

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 SANTARÈM - PARÀ

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 012/2011 – SEMINF

CARTA **ADITIVO TERMO** INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DE MANGAL, NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 012-A Repetição/2011- SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM, **ATRAVÉS** SANTARÉM, MUNICÍPIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

Por este instrumento de Termo Aditivo a Carta Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a firma CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.210.136/0001-75, com endereço à Av. Rua Silvério Sirotheau Corrêa, n° 3165, bairro da Liberdade, nesta cidade de Santarém, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Batista Vieira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 195.664.842-91 e RG nº 1940375-SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, Sr. Raimundo Inácio Campos Corrêa , brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e RG nº. 1350288 SSP/PA residente e domiciliada nesta cidade, Secretário Municipal de Infra Estrutura - Decreto nº 125/2011- SEMAD, firmam o presente TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DE MANGAL, com as estipulações seguintes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula II - Prazo da vigência da Carta Contrato nº 012/2011 - SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência da Carta Contrato nº 012/2011- SEMINF, com inicio em 05/09/2011, ora fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/06/2012 a 05/12/2012

2.2 - O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 SANTARÈM - PARÀ

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DA PUBLICIDADE

- 4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.
- E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 05 de junho de 2012.

Raimundo Inácio Campos Corrêa Secretário Municipal de Infra-Estrutura Decreto nº125/2011-SEMAD CONTRATANTE RAIMUNDO NONATO BATISTA VIEIRA Construtora Lima Vieira Ltda - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF2127 064 422-04

Av. Violeta n.º 1962